

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

EDITAL FFLCH/FLO nº 004/2018 - *Abertura de inscrições para processo seletivo simplificado no Departamento de Letras Orientais, disciplinas de Língua e Literatura Japonesa da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas .*

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação *ad referendum* do Conselho Técnico-Administrativo estarão abertas a partir das 8 horas de 01/03/2018 até às 17 horas do dia 12.03.2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1**, para os contratados com título de Doutor), salário de R\$ 1.849,66, com jornada de 12 (doze) horas semanais; ou como **Professor Contratado II (MS-2**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41, com jornada de 12 (doze) horas semanais; ou como **Professor Contratado I (MS-1**, para os contratados com o título de Bacharel) com salário de R\$893,95, com jornada de 12 (doze) horas semanais - referência maio de 2016 -, junto ao Departamento de Letras Orientais, disciplinas de Língua e Literatura Japonesa, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III); Mestre (para Professor Contratado II) e Bacharel (para Professor Contratado I), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio que não seja o especificado acima.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplinas de língua e/ou literatura japonesa (diurno e noturno).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada as avaliações, os candidatos habilitados serão classificados da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4 Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5 Na segunda etapa de avaliações, proceder-se á de acordo com o disposto no item 5.2

5.6 Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que

não tenham obtido título de pós-graduação *stricto sensu*, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7 Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.8 Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

III. dos títulos de Doutor e Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 05)

II. Prova Didática (peso 05)

6.1 – O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia **14/03/2018, quarta-feira, às 09h00, no endereço: Av. Professor Luciano Gualberto, 403, na sala 168,** para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

6.2. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de **dez** pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.2.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.2.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.2.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.2.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.2.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Sistema de escrita da língua japonesa
2. Verbos principais e auxiliares de benefício da língua japonesa
3. Partículas simples e compostas de caso da língua japonesa
4. Expressões de tratamento (*keigo*) da língua japonesa
5. Períodos compostos da língua japonesa
6. Principais características da Literatura Japonesa na Era Meiji.
7. Aspectos da poesia no período moderno japonês.
8. Principais características da Era Taishô e análise de uma obra representativa do período.

9. Diferenças marcantes entre a Literatura Japonesa anterior e posterior à Segunda Guerra Mundial.
10. A literatura feminina no período moderno do Japão.
11. Kawabata Yasunari e a corrente literária Shin-kankaku

Bibliografia básica

CENTRO DE ESTUDOS JAPONESES DA USP. *Estudos Japoneses* 1 (1979) a 36 (2016), São Paulo: CEJAP/USP.

V. 1 a 24 <http://estudosjaponeses.com.br/>

V. 25 a 32 – versão impressa

V. 33-36 <http://www.revistas.usp.br/ej/index>

FUKASAWA, L. M. et al. *Introdução à Gramática da Língua Japonesa*. São Paulo, Centro de Estudos Japoneses da USP, 2001, 2.a edição.

MORALES, L.M. (org.) *Tópicos de Gramática da Língua Japonesa*. São Paulo, Fundação Japão, 2011.

NIHONGO KIJUTSU BUNPÔ KENKYŪKAI. Coleção *Gendai Nihongo Bunpô*. Tóquio: Editora Kuroshio Shuppan (7 vol). 2003 a 2010.

SUZUKI, T. et al. (org.) *Teorias Gramaticais da Língua Japonesa*. São Paulo, Humanitas e Fapesp, 2012.

KATO, Shūichi. *A History of Japanese Literature: The first Thousand Years*. Paperbach. 2003.

_____. *History of Japanese Literature: The Years of Isolation*. Paperbach.1991.

_____. *History of Japanese Literature: The Modern Years*. Paperbach.1991.

_____. *Nihon bungakushi josetsu ge*. Tokyo: Chikuma Shobo, 1980.

_____. *A History of Japanese Literature 2 – The Modern Years*. Translated by Don Sanderson Foreword by René E. Etiemble. Tokyo; New York; San Francisco. Kodansha International, 1983.

KEENE, D. *Dawn to the West: Japanese Literature of the Modern Era, Fiction*. New York: Columbia University Press, 1998.

_____. *Dawn to the West: Japanese Literature of the Modern Era, Poetry, Drama, Criticism*. New York: Columbia University Press, 1999.

NAKAMURA, Mitsuo. *Modern Japanese Fiction – 1868-1926*. Tokyo: Kokusai Bunka Shinkokai (Japan Cultural Society), 1968.

_____. *Contemporary Japanese Fiction (1926-1968)*. Tóquio, Kokusai Bunka Shinkōkai, 1969.

_____. *Novela Japonesa Contemporânea 1926-1968*. Kokusai Bunka Shinkōkai, 1970.

_____. *Japanese Fiction in the Meiji*. Tóquio, Kokusai Bunka Shinkōkai, 1966.

_____. *Contemporary Japanese Fiction -1926-1968*. Tokyo: Kokusai Bunka Shinkokai (Japan Cultural Society), 1969.

_____. *Nihon no kindai shosetsu*. Tokyo: Iwanami Shinsho: 1954. E 33

_____. *Nihon no gendai shosetsu*. Tokyo: Iwanami Shinsho: 1968. Aoban 676.

OBSERVAÇÃO. Dos itens 06 a 11, bibliografia a critério do candidato.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao www.uspdigital.usp.br, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/12/2018** com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br) e (apoioaca2fflch@usp.br).